

BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 14.312.353/0001-31 – NIRE 35.300.413.245

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8.9.2016

Data, Hora, Local: Em 8.9.2016, às 11h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 5º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária daquele Órgão de 2.9.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar parcialmente o Estatuto Social no Artigo 3º, corrigindo o Código de Endereçamento Postal (CEP) da Sociedade e incluindo no endereço o complemento "sala 501"; e no Artigo 12, modificando a estrutura administrativa da Sociedade, transformando um cargo de Diretor para Diretor Gerente, com a consequente alteração das redações do Parágrafo Primeiro do Artigo 13, Artigo 14, letra "b" e Parágrafo Único do Artigo 17. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam ser as seguintes: "Artigo 3º) A Sociedade tem sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, e foro no mesmo município. Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, é composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Gerente e de 1 (um) a 3 (três) Diretores. Artigo 13) **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, bem como supervisionar e coordenar as ações dos seus membros; b) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente; c) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor-Presidente e ao Diretor Gerente. Artigo 17) b) que o candidato, na data da eleição, tenha: I. Diretor-Presidente - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II) Diretor Gerente e Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto na letra "b" deste Artigo não se aplica aos Administradores que estiverem em situação de exceção, pelo exercício de cargos, em outra empresa da Organização Bradesco, casos em que a situação de exceção deverá ser observada." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 440.963/16-3, em 10.10.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP - 1COL X 18CM


11 3885.9696

BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 14.312.353/0001-31 – NIRE 35.300.413.245

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8.9.2016

Data, Hora, Local: Em 8.9.2016, às 11h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 5º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária daquele Órgão de 2.9.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar parcialmente o Estatuto Social no Artigo 3º, corrigindo o Código de Endereçamento Postal (CEP) da Sociedade e incluindo no endereço o complemento "sala 501"; e no Artigo 12, modificando a estrutura administrativa da Sociedade, transformando um cargo de Diretor para Diretor Gerente, com a consequente alteração das redações do Parágrafo Primeiro do Artigo 13, Artigo 14, letra "b" e Parágrafo Único do Artigo 17. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam ser as seguintes: "Artigo 3º) A Sociedade tem sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, e foro no mesmo município. Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, é composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Gerente e de 1 (um) a 3 (três) Diretores. Artigo 13) **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, bem como supervisionar e coordenar as ações dos seus membros; b) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente; c) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor-Presidente e ao Diretor Gerente. Artigo 17) b) que o candidato, na data da eleição, tenha: I. Diretor-Presidente - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II) Diretor Gerente e Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto na letra "b" deste Artigo não se aplica aos Administradores que estiverem em situação de exceção, pelo exercício de cargos, em outra empresa da Organização Bradesco, casos em que a situação de exceção deverá ser observada." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 440.963/16-3, em 10.10.2016. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 11CM

pefran
11 3885.9696